



Comunicamos a decisão do processo abaixo relacionado, julgado no Pleno do TJD-DF no dia 8 de maio de 2026:

1) Processo Nº 011/2026 – Recorrente: Brasiliense Futebol Clube, Luiz Estevão, Luiza Estevão E Marcelo Laitano De Oliveira Ramalho Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-DF.

Auditor Relator: Dr. Antônio Cesar.

RESULTADO: Por terem havido três votos a favor e três votos contra, com base no artigo 132, do CBJD, conhecer do recurso, para dar provimento, ao recurso reformando a decisão da 1ª Comissão, absolvendo os denunciados. Atuou na defesa o Sr. Luiz Estevão. Não foi requerido acordo em sessão.

2) Processo Nº 015/2026 – Recorrente: Gildo Vianna (Presidente Sobradinho) Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-DF.

Auditor Relator: Dr. Adalberto Moraes.

RESULTADO: “POR UNANIMIDADE”, conhecer do recurso, POR MAIORIA, para negar provimento, mantendo a decisão da comissão. Vencidos os auditores Dr Henrique Celso que aplicava multa de R\$ 500,00 e os Auditores Dr. Lourival e Dr. César que davam provimento ao recurso. Atuou na defesa o Dr. Walter Franco. foi requerido acordo em sessão.

1) Processo Nº 017/2026 – Recorrente Legião Futebol Clube E Helber Damião Teixeira Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-DF.

Auditor Relator: Dr. Vinicius Henrique.

RESULTADO: “POR UNANIMIDADE”, conhecer do recurso, para negar provimento, deixando de receber o recurso quanto ao Clube Legião com base no artigo 136, §2º, exclusivamente multa menor de R\$1.000,00. Quanto ao Técnico, mantém a decisão da comissão. Atuou na defesa o Dr. Leandro Coppi. Não foi requerido acordo em sessão. Link da sessão:

Brasília 8 de maio de 2026.


BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF
